

# STF pede abertura de inquérito sobre agressão de Admar Gonzaga à mulher

*Ministro Celso de Mello também retirou sigredo de justiça de processo*

[\(Jornal do Brasil, 28/06/2017 - acesse no site de origem\)](#)

O ministro Celso de Mello, do Supremo Tribunal Federal (STF), encaminhou à Procuradoria-Geral da República pedido de abertura de inquérito contra o ministro Admar Gonzaga, do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), por suposta prática de delitos de lesões corporais e de injúria alegadamente cometidos em contexto de violência doméstica e familiar contra a mulher, Élide Souza Matos.

No despacho, datado da noite desta terça-feira (27), Celso de Mello também determinou o fim do sigilo do processo. Citando o filósofo italiano Norberto Bobbio, o magistrado afirma que “os estatutos do poder, numa República fundada em bases democráticas, não podem privilegiar o mistério, pois a prática do poder, inclusive a do Poder Judiciário, há de expressar-se em regime de plena visibilidade”.

O ministro registrou, ainda, que a despeito da retirada da queixa por retratação formal por parte da vítima, a ação penal ao crime de lesão corporal resultante de violência doméstica contra a mulher “é pública incondicionada”. Desse modo, a “renúncia” ou retratação realizada pela vítima, “por ser írrita, não possui qualquer eficácia em relação ao noticiado delito de lesões corporais, cabendo ao Ministério Público, em sua condição de “dominus litis”, adotar as providências que entender cabíveis”, escreveu Celso de Mello.

A mulher de Admar Gonzaga, do TSE, registrou na madrugada da última sexta-feira (23) um boletim de ocorrência na 1ª Delegacia de Polícia de Brasília, quando disse ter sido agredida fisicamente pelo magistrado. Élide chegou à delegacia com o olho roxo e passou por exame de corpo de delito no

Instituto Médico Legal. Ela é dona de casa e mora com Gonzaga há cerca de 10 anos.

---

# Ministro Celso de Mello divulga voto que garante descanso para mulheres antes de hora extra

**(STF, 05/02/2015)** Leia a íntegra do voto proferido pelo ministro Celso de Mello no Plenário do Supremo Tribunal Federal, no dia 27 de novembro de 2014, no julgamento do Recurso Extraordinário (RE) 658312, em que se reconheceu a validade constitucional do artigo 384 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), dispositivo que confere especial proteção jurídica à mulher trabalhadora. O RE teve repercussão geral reconhecida.

**Leia mais:** [STF mantém intervalo de 15 minutos para mulheres antes de horas extras \(STF, 27/011/2014\)](#)

Em seu voto, o ministro Celso de Mello examina a questão da “condição feminina” e da expansão e consolidação dos direitos fundamentais da mulher (da mulher trabalhadora, inclusive) à luz do nosso sistema constitucional e dos compromissos que o Brasil assumiu no plano internacional.

O voto do ministro Celso de Mello alinhou-se à tese vencedora, acolhida por maioria, e exposta pelo relator do processo, ministro Dias Toffoli. O artigo 384 da CLT faz parte do capítulo que trata da proteção do trabalho da mulher e prevê intervalo de no mínimo 15 minutos para as trabalhadoras em caso de prorrogação do horário normal, antes do início do período extraordinário.

[Confira documento com voto do ministro Celso de Mello no RE 658312.](#)

**Acesse no site de origem:** [Ministro Celso de Mello divulga voto que](#)

*garante descanso para mulheres antes de hora extra (STF, 05/02/2015)*